

Lei n.º 330/87

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma Máquina de Solda Elétrica, um aparelho de solda a oxigênio, uma máquina de desmontar pneus e uma lixadeira elétrica, e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José de Guimarães, no, Decreto, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma máquina de solda elétrica, um aparelho de solda a oxigênio, uma máquina de desmontar pneus e uma lixadeira elétrica para montagem de oficina de manutenção de veículos.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito especial no valor necessário, podendo para isto, anular total ou parcialmente dotações de orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Guimarães,
15 de Junho de 1987.

O Prefeito: 